



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento
Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos

Termo Aditivo n.º 01/2022

Ao CONVÊNIO ESPECÍFICO Nº 26/2021, intitulado “Energia segura e modernização de laboratórios para o combate à covid-19 e outras doenças infecciosas”, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ**, Instituição Federal de Ensino Superior, criada pelo Dec. nº. 14343/20, denominada Universidade do Brasil, posteriormente alterada pela Lei nº452 de 05 de julho de 1937, com nome de Universidade Federal do Rio de Janeiro, com estatuto aprovado pelo Dec. nº. 66536 de 06 de maio de 1970, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, com endereço na Avenida Pedro Calmon, 550, 2º andar, Cidade Universitária da UFRJ, Ilha do Fundão, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP 21941-901, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Senhora Denise Pires de Carvalho, e de outro lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.429.480/0001-50 e sede localizada na Avenida Pasteur no 280, Urca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-250, neste ato representada pelo seu Presidente Professor Kleber Fossati Figueiredo, credenciada como Fundação de Apoio, mediante Portaria conjunta n.º 81, de 28 de dezembro de 2015, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 ao CONVÊNIO ESPECÍFICO Nº. 26/2021**, ao qual se aplicam as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; da Lei nº.8.958, de 20 de dezembro de 1994 e alterações posteriores; do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e da Portaria Interministerial 507, de 28 de novembro de 2011; da Lei 4.320, de 17 março de 1964; da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999; da Lei 12.349, de 15 de dezembro de 2010; do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986; do Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e do Decreto 8.241 de 21 de junho de 2014. Fica caracterizada a dispensa de licitação, em conformidade com o inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo nº 01/2022** tem como finalidade específica adequar o disposto no **Convênio nº 26/2021** aos fatos que sucederam a assinatura deste.

1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº 26/2021** de 14 de outubro de 2022 para 31 de dezembro de 2023, mantidas as mesmas condições pactuadas, com fulcro na sua Cláusula Nona.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1 Fica estabelecida a prorrogação da vigência deste Convênio de 14 de outubro de 2022 para 31 de dezembro de 2023.

2.3 A Prestação de Contas deverá ser apresentada, pela CONVENIENTE, em até 60 (sessenta) dias da data de término estipulada no item 2.1.

2.4 O tombamento dos bens ocorrerá a partir da data de término estipulada no item 2.1, quando não se

mostrar mais conveniente para a CONCEDENTE praticar tal ato em período anterior.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação do extrato do presente termo aditivo ao convênio no Diário Oficial da União é condição indispensável para a eficácia, na forma estabelecida na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

4. CLÁUSULA QUARTA: CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio Específico nº. **26/2021**, e por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima acordadas, assinam as duas vias originais deste documento de igual teor.

DENISE PIRES DE CARVALHO

REITOR(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CONCEDENTE

KLEBER FOSSATI FIGUEIREDO

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB

CONVENENTE

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO (2136252)



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER FOSSATI FIGUEIREDO**, **Usuário Externo**, em 18/07/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Leao Rocha**, **Reitor em Exercício**, em 19/07/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **2137797** e o código CRC **479B6CAA**.